



ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DO PORTO

Circular n.º **66/ 2018**
Data: **15/10/2018**

Critérios de participação dos columbófilos nos campeonatos distritais **2019**

Conforme RDN, Capítulo I, artigo 3º, alínea 6, único

I

Cabe à Associação Columbófila do Distrito do Porto a organização dos seguintes campeonatos:

Campeonatos Distritais e Nacionais

- Campeonato do Columbófilo (Campeonato por zonas)
- Campeonato Distrital de Fundo
- Campeonato Dia da Associação (S. B. Messines e Soria)
- Campeonato Jovem

Campeonatos Suplementares da ACDPorto

- Campeonato Equipa B
- Campeonato Yearlings
- Campeonato Clássicas
- Campeonato Coletividades
- Campeonato Internacional Norte

Campeonato Pombo Às Velocidade, Meio-Fundo, Fundo e Geral

- Todos os pombos encestados

II

Todos os columbófilos podem participar nos diversos campeonatos conforme as especificações regulamentadas em cada um deles.

III

Para estes campeonatos só são aceites os dados de classificações efetuadas nos programas informáticos GPC 2019 e depois enviados via internet para a ACDPorto.

IV

Para estes campeonatos contam todas as coletividades inscritas para a Campanha 2019.

V

As coletividades serão agrupadas em ZONAS e SEMI-BLOCOS conforme as inscrições que sejam efetuadas em tempo oportuno.

VI

Para os Campeonatos Distritais e Nacionais contam o máximo de 25 pombos, por prova, inscritos por cada columbófilo, para Velocidade e Meio-Fundo e 15 pombos para Fundo na “coletividade-mãe” ou seja a coletividade onde encesta nos campeonatos de fundo e que foi designada em impresso próprio e enviado a esta associação no ato de inscrição para a campanha desportiva 2019.



ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DO PORTO

Circular n.º **66/ 2018**
Data: **15/10/2018**

Nota explicativa:

Um columbófilo do Distrito do Porto recenseou até 130 pombos, na coletividade XPTO que pertence à zona 1 e vai encestar 25 pombos na Equipa A e 15 pombos a Fundo sendo esta a sua “coletividade-mãe” de encestamento para o Campeonato Distrital Fundo.

Vai também encestar 25 pombos na Equipa A na coletividade XYZ que pertence à zona 2.

Para efeitos de classificação na ACDPorto vai contar para os Campeonatos Geral, Velocidade, Meio Fundo e Fundo da zona 1.

Na zona 2 não irá ser classificado no Campeonato de Fundo, nem na prova do Dia da Associação. Para ser classificado nestas provas na zona 2 terá obrigatoriamente e em todas as provas que encestar na coletividade XYZ pombos diferentes dos que encestar na XPTO.

Se fizer dobragem dos pombos nas provas de fundo e no Dia da Associação só será classificado, nessas provas, na zona 1 (“coletividade-mãe”)

No Distrital de Fundo vai apenas contar com os pombos encestados na Coletividade de encestamento (“coletividade-mãe”)

VII

Para os campeonatos suplementares da ACDP conta o máximo de 25 pombos, por prova, inscritos por cada columbófilo, para o Campeonato Equipa B, Campeonato Yearlings, Campeonato Coletividades e Clássicas. Os campeonatos suplementares só serão realizados se houver no mínimo 250 pombos inscritos e/ou 20 concorrentes em cada campeonato.

VIII

Todos os pombos encestados serão considerados para o Campeonato do Pombo Às até ao limite de 130, e todos devem ser obrigatoriamente encestados na base de encestamento dos aparelhos electrónicos, ou colocada anilha de borracha nos aparelhos manuais.

IX

Todas as coletividades obrigatoriamente têm no prazo de 10 dias após a realização de cada uma das provas, enviar os dados de classificação para a ACDPorto sob pena de não serem classificados, nos diferentes Campeonatos.

X

Compete à Direção e ao Conselho Desportivo da ACDPorto decidir sobre a prorrogação dos prazos de envio de classificações.

XI

É da responsabilidade das coletividades e dos columbófilos a conferência de todos os mapas de classificação emitidos pela ACDPorto, assim como apresentação de reclamação por escrito no prazo de 10 dias consecutivos após a publicação dos mesmos.



ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DO PORTO

Circular n.º **66/ 2018**
Data: **15/10/2018**

XII

As reclamações aos mapas de classificações emitidos pela ACDPorto só serão aceites quando efetuadas pelas coletividades, que enviem os dados de classificação no prazo estipulado no ponto X deste regulamento, não sendo aceite quaisquer reclamações de coletividades que não enviem as suas classificações dentro dos prazos estipulados, já que as reclamações só poderão ser efetuadas sobre os resultados dos mapas elaborados pela ACDPorto e em divulgação nas coletividades.

XIII

Se não existirem reclamações dentro dos parâmetros estipulados no RDN e terminado o prazo das mesmas, os mapas encontram-se homologados e serão remetidos à Federação Portuguesa de Columbofilia, conforme determinado pela mesma.

XIV

As coletividades deverão respeitar o estipulado no Regulamento Desportivo Nacional.

XV

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Desportivo da ACDPorto, de acordo com o Regulamento Desportivo Nacional

A Direção

O.C.Desportivo